Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

Ofício nº 505/2018 – GAPRE

São Bento do Sul, 29 de novembro de 2018.

**Senhor Presidente,**

Em resposta ao Requerimento número 105/2018 oriundo da Câmara Municipal de Vereadores, elaborado pelos vereadores Edimar Geraldo Salomon, encaminho memorando interno de número 687/2018 provindo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo - SEPLU.

Atenciosamente,

**Magno Bollmann**
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Edimar Geraldo Salomon
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Bento do Sul – SC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 29 / 11 / 2018
Horas: 9:00 hs
Visto: 443/18

Câmara Municipal de
02
São Bento do Sul

*Prefeitura de São Bento do Sul*
*Estado de Santa Catarina*

São Bento do Sul, 29 de novembro de 2018.

**MEMORANDO INTERNO Nº 687/2018 - SEPLU**

Ao
GAPRE – Gabinete do Prefeito
Srª Nilva Larsen

**Ref.: Memorando n° 330/2018**

Através deste, vimos encaminhar a resposta referente ao requerimento de informação n. 105/2018 da Câmara de Vereadores, relativo ao Plano Diretor

Atenciosamente;

**LUIZ CLAUDIO GAYER SCHUVES**
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

MEMORANDO DEURB 170/2018

De: DEURB
Para: SEPLU
Ref: Memorando SEPLU 642/2018, Memorando GAPRE 330/2018 e Ofício Câmara de Vereadores 279/2018 relativo ao Plano Diretor.

Com relação a sua solicitação a cerca da situação da revisão do plano diretor, informamos que o processo foi iniciado no ano de 2015, portanto dentro para citado prazo legal, e dispõe de toda a leitura comunitária e de toda a leitura técnica pertinentes, além da capacitação dos delegados com oficinas de planejamento para compilação da leitura comunitária. Todo este processo foi conduzido pelo Grupo Interlocutor da Prefeitura Municipal em conjunto com a Equipe Técnica da AMUNESC.

Neste momento o Grupo Interlocutor e a Equipe Técnica da AMUNESC trabalham na elaboração da minuta do plano a partir da revisão e da adaptação da legislação relativa à ocupação do território, com atenção ao diagnóstico das leituras técnica e comunitária e voltada ainda à incorporação dos elementos internos da administração municipal.

Em seguida a minuta será apresentada internamente aos delegados comunitários, ao comitê gestor e ao CONCIDADE.

Concluem o processo os ajustes internos decorrentes desta apresentação, a audiência pública para apresentação geral, os ajustes finais dela decorrentes e o encaminhamento ao Legislativo Municipal, este último previsto para o ano de 2019.

Há sim tendência da administração municipal em propor redução de área para o lote mínimo em loteamento que não se constitua de loteamento popular de iniciativa do Poder Público ou de Cooperativas de Auto Construção. Esta definição integra os elementos internos que compõe a revisão e a adaptação da legislação relativa à ocupação do território, anteriormente citadas, e portanto não será tratada em diploma legal diverso.

Da mesma forma, há estudos internos para a definição de critérios que tornem viáveis desmembramentos ou desdobramentos de terrenos em algumas áreas com declividade superior a 30%.

São Bento do Sul, 26 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
FLÁVIO [illegible] PINHEIRO
Arquiteto e Urbanista
CAU [illegible]-7

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
Secret. de Planejamento e Urbanismo
*Eng. Paulo Roberto Schuhmacher*
CREA 35213-3